



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO

PROTOCOLO

Nº 4543
Em 18 de 08 de 2025
Horário: 15:23

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2025, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.846.000,00 (doze milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.746.000,00 (onze milhões setecentos e quarenta e seis mil reais no orçamento de 2025, no seguinte crédito orçamentário:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.40.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.0000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 150.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.0000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 150.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00
3.3.91.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 10.000,00
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 25.000,00

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

12.365.0039.2.011.00 – Manutenção e Melhorias da Creche

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agricultura

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0060.1185.000 – Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 250.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 20.000,00

3.1.91.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 180.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 10.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 80.000,00

10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

3.1.91.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 80.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 180.000,00

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.1.91.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.302.0032.2.217.000 – Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.0000,00,
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 7.000.000,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 630.000,00

Fonte de Recursos: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS

Detalhamento da Fonte: 0050 RPPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.0000,00,

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.099.000 - Atendimento a Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos

04.122.0002.2.160.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

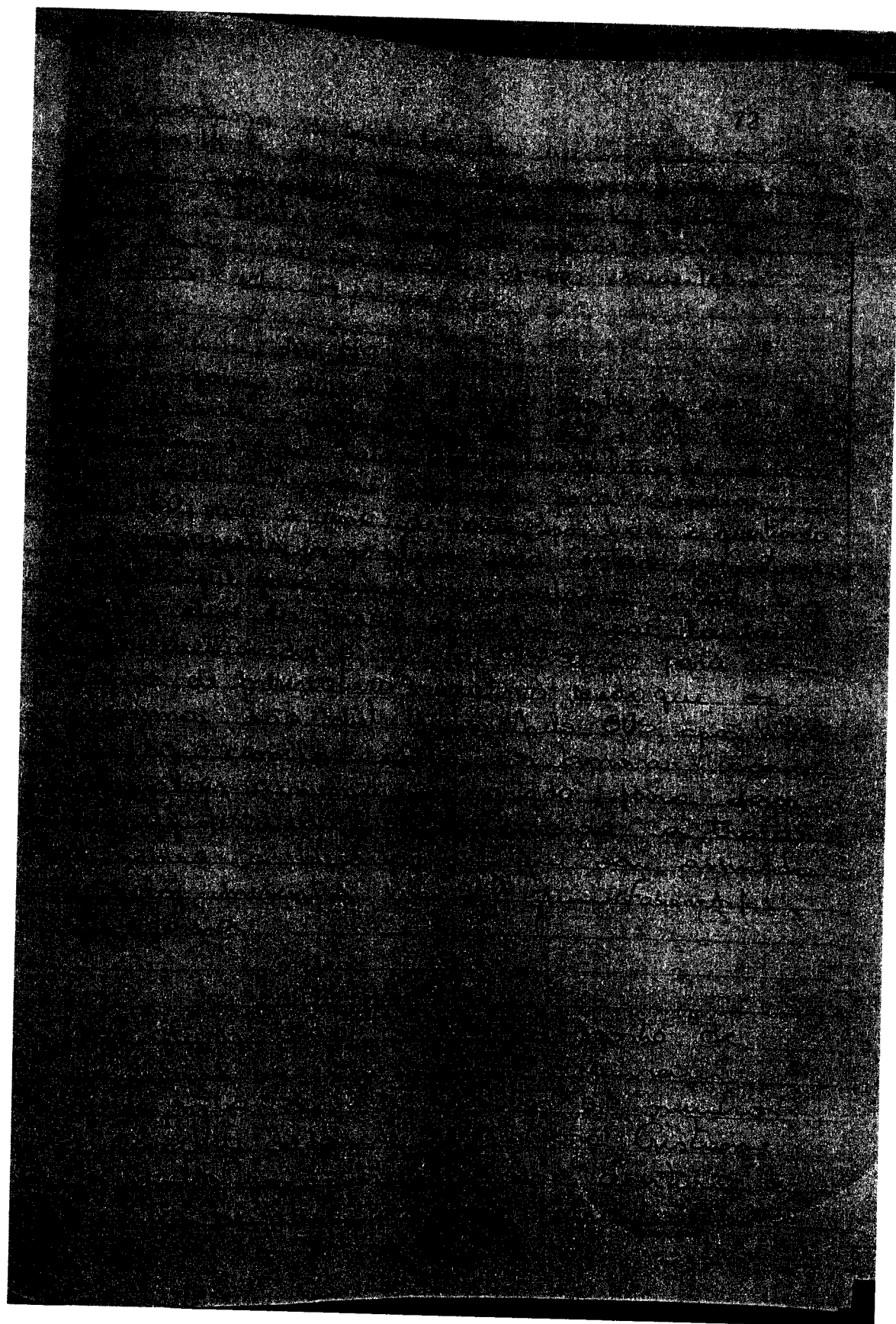
Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei nº 066, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

Conforme Art. 43 § 3º da Lei Federal 4320/1964, entende-se por excesso de arrecadação o saldo adicionado das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se ainda a tendência do exercício. Por esta razão, segue anexo a atualização das estimativas de receita para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária Anual, identificando parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontram em tramitação. Com isso, objetivamos suplementar despesas orçamento em vigor, visto que algumas se encontram bastante defasadas.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 18 de agosto de 2025

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



mas que as outras conclusões valorem. Para
exemplar, se se calcula sendo 3.500.000, com
milhões e quatrocentos mil de recursos, sendo
e 3.000.000, três milhões e noventa e mil
mil de recursos, o Conselho
aproveita, mas sabe-se que há uma melhoria
no atendimento à população, pois existem
muitas reclamações e denúncias públicas
das áreas de saúde, sendo bem visto que
a situação de depreciação, prejudica
muito o andamento de atendimento de
qualidade à população, não mais sendo
afetar ainda a saúde, até que
seja dada uma prioridade, pois se trata
de uma situação de saúde pública, que se
deve resolver o mais rápido possível.